



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1808

De 9 de abril de 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 17h., do dia 05 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
405	082430044.2045	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
408	082430044.2045	339039	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 3º. As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 9 dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. do livro competente nº 32 (trinta e dois)